

EDITAL N° 62/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS EXTENSIONISTAS PARA O PROJETO “DIÁLOGOS ANTIRRACISTAS: EDUCAÇÃO
SOCIOAMBIENTAL, DEMOCRACIA E EQUIDADE”**

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **bolsista extensionista**, conforme atribuições determinadas neste edital, a fim de atuar no Projeto "Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade", conforme Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), alinhado com o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000537.2025-91 celebrado entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e o CEERT, em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, e conforme as normas estabelecidas neste Edital em consonância com Resolução Normativa IFSP nº 22/2023, de 3 de Outubro de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no projeto previsto no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.4 É permitido ao bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outro vínculo empregatício ou com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao(a) beneficiário(a) na jornada de trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente.

1.4.1 Os(as) profissionais selecionados(as) deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo IV.

1.5 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação no Projeto "Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade" nas funções de bolsista extensionista determinadas neste Edital, na Cláusula 4 infra, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Institucional ao

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar) e do IFSP, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que, se o repasse de verbas pelo órgão de fomento para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com a FAI-UFSCar ou com o IFSP.

1.5.1 Por “bolsista extensionista” entende-se aquele(a) candidato(a) que, cumprindo todos os requisitos definidos neste Edital, fora aprovado(a) no processo seletivo e, convocado(a), preencheu todas as etapas para a inscrição neste Edital.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail dialogosantirracistas.hpto@ifsp.edu.br.

1.7 De pleno conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 e instruções e regulamentos que vierem a ser emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou demais órgãos competentes, tanto o(a) concessionário(a) da bolsa, quanto o(a) bolsista extensionista se comprometem a tratar e proteger os dados pessoais que eventualmente forem tratados/processados/armazenados no âmbito deste Edital na forma da Legislação em vigor.

1.8 A descrição do projeto consta no Anexo VII deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade do Projeto "Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade", durante os anos de 2025-2026, conforme **Quadro I**:

Quadro I - Vagas e funções

Função	Vagas	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária semanal	Local de atuação	Período de atuação
Especialista Articulador Sistêmico de evento	1	3.400,00	20 horas	São Paulo/SP	6 meses (2025/2026)
Especialista Articulador Regional de evento	1	3.400,00	20 horas	Belém/PA	2 meses (2025)
Especialista Articulador Regional de evento	1	3.400,00	20 horas	Brasília/DF	2 meses (2025)

2.1.1 A atuação do Especialista Articulador Regional de evento no encontro regional está prevista para:

- Belém/PA: primeira quinzena de novembro de 2025;
- Brasília/DF: segunda quinzena de novembro de 2025.

2.1.2 A atuação do Especialista Articulador Sistêmico de evento está prevista para o período de setembro de 2025 a fevereiro de 2026.

2.2 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para assumir as vagas de bolsista extensionista no Projeto "Diálogos Antirracistas: educação

socioambiental, democracia e equidade” observando-se a estrita ordem de classificação, durante a vigência do referido projeto.

2.3 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.4 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará o desligamento do(a) candidato(a) selecionado(a), além da substituição do(a) candidato(a) selecionado(a) pelo(a) próximo(a) classificado(a), conforme ordem de colocação alcançada, limitada ao número de vagas disponíveis e a exclusivo critério da gestão deste Programa.

2.4.1 Na eventualidade de haver candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas não classificados(as) por conta da limitação de vagas, ainda que ocorra eventual desistência ou desligamento de um(a) bolsista extensionista, NÃO SE CONSIDERA AUTOMÁTICO o ingresso do(a) candidato(a) em melhor ordem de colocação, de modo que a chamada posterior de candidatos(as) será executada a exclusivo critério e liberalidade da gestão deste Programa.

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/3t6VEZZmekhFPoQq5> com envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2 O IFSP Campus Hortolândia não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma conforme Quadro II.

Quadro II – Cronograma do processo seletivo

Publicação do edital e início das inscrições	19/08/2025
Final das inscrições	31/08/2025
Divulgação da relação de inscritos	01/09/2025
Análise da documentação e realização das entrevistas	01 a 05/09/2025

Resultado preliminar	08/09/2025
Recursos contra o resultado preliminar	09 a 10/09/2025
Resultado da análise dos recursos e homologação do resultado final	11/09/2025

3.6 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada item solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 10MB:

- A. Cópia do RG e CPF;
- B. Link do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 6 meses;
- C. Diploma(s) do(s) curso(s) de graduação e pós-graduação reconhecido(s) pelo MEC, com tese, dissertação, monografia ou outro trabalho final na temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) ou relações raciais;
- D. Comprovantes de experiência profissional e acadêmica na área de ERER ou relações raciais;
- E. Vídeo de apresentação da candidatura;
- F. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do(a) Bolsista (Anexo IV).

3.7 Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste Edital ou fora do prazo de inscrição. Nesta hipótese, não é cabível a interposição de recursos, conforme a cláusula 3.8 *infra*.

3.8 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro II, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/QHCKnkuX5twvcQyJ9>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá recurso ao IFSP unicamente nos casos em que o(a) candidato(a) questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, o IFSP poderá publicar novo Edital de seleção.

3.10 Os pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista extensionista devem ser cumpridas em um período de 20 horas semanais, conforme determinação da Equipe de Gestão Geral do Projeto;

4.1.1 O período de dedicação ao projeto está estabelecido no Quadro I deste Edital.

4.1.2 Havendo dilação de prazo do projeto e disponibilidade financeira, o vínculo dos(as) bolsistas extensionistas poderá ser prorrogado.

4.2 As atribuições e as obrigações do(a) bolsista extensionista estão descritas no **Anexo II** deste Edital;

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que deverá:

- a. Ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo projeto e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Possuir habilidade, disponibilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e outros dispositivos com conectividade à Internet, de ferramentas de comunicação (WhatsApp e E-mail) e ferramentas de webconferência (YouTube, Google Meet, Zoom ou outros);
- c. Possuir habilidade e conhecimentos nas ferramentas específicas nas áreas de candidatura;
- d. Ter disponibilidade para atuação síncrona e presencial quando solicitado pela gestão do projeto em acordo a ser definido;
- e. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais e presenciais, de capacitação, de caráter administrativo e de articulação, solicitadas pela gestão do projeto;
- f. Possuir disponibilidade para atuação em período integral nas datas do evento realizado na região à qual foi realizada a candidatura;
- g. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais da organização local dos Encontros Diálogos Antirracistas, ou de atividades de campo do Projeto Documentário, previamente agendadas, solicitadas pela gestão do projeto;
- h. Ter residência na região do evento (Norte, Centro-Oeste e Sudeste) para custeio de diárias e passagens para deslocamento até o local do encontro;
- i. Comunicar com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, à gestão do projeto e ao IFSP, o interesse em desligar-se do projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- j. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP, do CEERT e de outras instituições parceiras, desde a estrutura física, bem como a marca, identidade e os valores institucionais;
- k. Acatar todas as orientações da Equipe de Gestão do Projeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSP - Campus Hortolândia.

4.4 A remuneração do(a) bolsista extensionista será realizada por meio de pagamento pecuniário, pago com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a);

4.5 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será confirmado no momento de sua convocação;

4.6 O pagamento das bolsas será realizado pela FAI-UFSCar;

4.7 O cadastramento do(a) bolsista para exercício das atividades (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos(as) candidatos(as), ficando desde já cientes os(as) eventuais selecionados(as) (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do IFSP, por meio da FAI-UFSCar, mediante autorização do IFSP.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP Campus Hortolândia em parceria com o CEERT.

5.2 A seleção consistirá na análise de títulos, experiência, vídeo e entrevista, conforme **Anexo III** deste Edital.

5.3 A pontuação máxima obtida neste Edital pelo(a) candidato(a), somadas a análise de títulos, experiência, vídeo e entrevista será de **345 pontos**.

5.3.1 A pontuação atribuída aos títulos, experiência e formação complementar (Quadro IV) é de até 245 pontos;

5.3.2 A pontuação atribuída ao vídeo é de (Quadro V) é de até 50 pontos;

5.3.3 A pontuação atribuída à entrevista é de (Quadro VI) é de até 50 pontos;

5.3.4 O candidato deve atingir no mínimo 50% da pontuação prevista nos itens 5.3.1 e 5.3.2 para prosseguir para a etapa de entrevista.

5.4 A comprovação da experiência profissional e acadêmica poderá ser feita por meio dos documentos constantes no **Quadro III** deste Edital.

Quadro III – Relação de documentos aceitos para fins de comprovação de experiência

1. Titulação
a) Cópia da frente e do verso do diploma devidamente registrado, ou declaração com validade máxima de 12 meses, com Histórico Escolar, observados os dispositivos e exigências trazidos pela Portaria MEC Nº 70, de 24 de janeiro de 2025.
2. Experiência profissional especializada em ERER ou relações raciais
a) Para comprovação de experiência profissional especializada em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou cópia da CTPS digital.
b) Para comprovação profissional especializada de Pessoa Jurídica / Autônomo / Microempreendedor Individual serão considerados, acompanhado da devida identificação do CNPJ: contrato de prestação de serviços, declaração de prestação de serviços junto ao cliente, notas fiscais, atestado de capacidade técnica.
c) Para comprovação de experiência profissional especializada em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
d) Para comprovação de experiência profissional especializada em organização da sociedade civil, será aceita certidão ou declaração, expedida pela organização competente com a devida identificação formal da emissora.
e) Para comprovação de atividades de estágio na área de especialização, será aceita cópia do Termo de Compromisso de Estágio com Plano de Atividades.
3. Experiência acadêmica especializada em ERER ou relações raciais
a) Contratos e/ou relatórios de Bolsas recebidas na área da especialização, extraídos dos sites da CAPES, CNPq, FNDE ou outro pagador.
b) Declaração de participação em projeto na área de ERER ou relações raciais, contendo, no mínimo: nome do projeto, função exercida, período de atuação e dados da instituição que emitiu o documento.

c) Para produção de livros, capítulos de livros, material técnico ou artigos com o tema das relações étnico-raciais, apresentar imagem da primeira página do trabalho publicado, seguido da ficha catalográfica e/ou DOI e/ou link direto do trabalho.
d) Para comprovação de organização de eventos, apresentar certificado, declaração ou portaria de nomeação contendo, no mínimo: Instituição organizadora, título do evento, período de atuação, data de realização do evento.
e) Para comprovação de assessoria, consultoria ou curadoria na gestão de políticas, programas, projetos, eventos ou macro ações, especializadas na área das relações raciais, apresentar certificado, declaração ou portaria de nomeação contendo, no mínimo: instituição certificadora, função exercida, tema do objeto e período de atuação.
f) Certificado ou declaração de conclusão de curso, na área de especialização, contendo, no mínimo: instituição ofertante, título da formação, período da formação, carga horária total e conteúdo programático.
g) Serão aceitos certificados de cursos cuja carga horária seja de 20 horas ou mais.
h) Serão aceitos certificados de cursos com data de conclusão até 30/06/2025.
i) Não serão aceitos: resumos e apresentação trabalhos submetidos e/ou apresentados em eventos, episódios de podcasts ou vídeos publicados em redes sociais.

5.5 Todos os documentos de comprovação de experiência profissional acadêmica especializada deverão apresentar data de início e término das atividades para cômputo do tempo de experiência.

5.6 Nos casos em que a nomenclatura da função ou atividade exercida não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, deverá acompanhar documento que especifique as atividades desempenhadas.

5.7 Caso o(a) candidato(a) possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.9 Documentos ilegíveis ou com informações incompletas serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.10 O(A) candidato(a) que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será imediatamente desclassificado(a).

5.11 Toda a pontuação do(a) candidato(a) será aferida a partir da documentação submetida pelo(a) próprio(a) candidato(a) exclusivamente no formulário eletrônico de inscrição, com exceção da pontuação do vídeo e da entrevista, que será atribuída, conforme Quadros V e VI, pela equipe de

avaliação multidisciplinar. A pontuação estará sujeita a revisão pela equipe de avaliação, sendo descontados os pontos não comprovados referente aos documentos anexados.

5.12 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive, as informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes* e portfólios, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação da informação prestada, bem como não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.13 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a documentação informada e a efetivamente submetida.

5.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.15 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação total em experiência especializada;
- c) Maior pontuação em titulação;
- d) Maior idade.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DO BOLSISTA EXTENSIONISTA

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 10MB:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista (de acordo com o **Modelo do Anexo V**);
- b) Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados (de acordo com o **Modelo do Anexo VI**).

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

6.3 O(A) candidato(a) que assumir a função de bolsista extensionista prevista neste edital no Projeto "Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade" não poderá assumir qualquer outra função no mesmo projeto ou no projeto "Formação Continuada Gestão da

6.4 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a pedido, ou, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos: término do contrato e não renovação; descumprimento de horários e de atividades e atribuições inerentes ao cargo; desrespeito com colegas, participantes e gestores do projeto; irregularidade na documentação ou cadastro; estar em situação de licenças ou afastamentos no cargo efetivo, abrangendo diversas circunstâncias, como tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, estudos ou missões no exterior e exercício de mandato eletivo, entre outras; e caso tenha recebido 3 advertências da gestão de curso.

6.4.1 O(A) bolsista desligado deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFSP-Campus Hortolândia.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 5 meses, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

7.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão e Direção Geral do IFSP Campus Hortolândia, responsáveis por este edital.

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretora Geral

Documento datado e assinado eletronicamente

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

I.1 Para assumir a função de **Bolsista extensionista - Especialista Articulador Regional de evento** e de **Bolsista extensionista - Especialista Articulador Sistêmico de evento**, o(a) candidato(a) deverá:

- a. Comprovar especialização em ERER ou área correlata das relações raciais, formado(a) em curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* (doutorado, mestrado, especialização) ou em cursos de formação continuada, oferecidos em instituições de atuação reconhecida na área, tendo cumprido, neste último caso, no mínimo 200 horas de especialização;
- b. Ter acumulado no mínimo 24 meses de experiência especializada na gestão, organização, produção ou desenvolvimento de políticas, programas, projetos e eventos, promotores de relações étnico-raciais igualitárias;
- c. Tornar evidente em entrevista e vídeo que desempenha habilidades comunicativas, de protagonismo, articulação e liderança em grupos ou coletivos;
- d. Fazer relatos, em entrevista e vídeo, que demonstrem conhecimento da Política Nacional de Equidade Racial, ERER e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) ou das macro ações e projetos da área de ERER, educação antirracista e equidade racial atuais.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

II.1 São atribuições do **Bolsista extensionista - Especialista Articulador Regional de evento** e do **Bolsista extensionista - Especialista Articulador Sistêmico de evento**:

- a. Assessorar o CEERT e o IFSP Campus Hortolândia na divulgação e articulação de parcerias na construção do Encontro;
- b. Propor, coordenar e monitorar com apoio do CEERT e do IFSP Campus Hortolândia, a agenda de responsabilidades na programação, realização e avaliação do Encontro, na sua Região de atribuição;
- c. Colaborar na identificação e chamada de projetos e ações regionais alinhados aos temas do Encontro;
- d. Coordenar e assessorar, com apoio do CEERT e o IFSP Campus Hortolândia, as providências de infraestrutura, preparação e realização do Encontro na sua região de atribuição, com a contribuição das instituições e grupos parceiros;
- e. Colaborar na relatoria e coleta de informações e materiais das sessões realizadas, para organização do relatório técnico dos resultados do Encontro;
- f. Atuar na organização do encontro regional, contemplando:
- i. Envio de plano de Trabalho/Divulgação;
 - ii. Mobilização e articulação de encontro formativo (preferencialmente presencial, mas com possibilidade de ser realizado virtualmente, conforme situação);
 - iii. Definição da data e das diretrizes gerais do encontro, em conjunto com o CEERT e o IFSP Campus Hortolândia;
 - iv. Contatar os atores/profissionais do sistema de educação;
 - v. Divulgação do material informativo produzido pelo CEERT, voltado para as inscrições;
 - vi. Articulação de espaço e infraestrutura para a realização do encontro;
 - vii. Elaboração do relatório final do encontro regional.

II.2 São atribuições do **Bolsista extensionista - Especialista Articulador Sistêmico de evento**:

- a. As atribuições previstas no Anexo II, item II.1 deste edital;
- b. Acompanhar e apoiar o trabalho dos/as especialistas articuladores/as dos Encontros das outras regiões;
- c. Articular as interfaces entre os projetos Diálogos Regionais Antirracistas, Documentário, Publicação, e as macro ações e projetos afins do CEERT e IFSP Campus Hortolândia;
- d. Acompanhar o trabalho e fazer as mediações necessárias junto aos(as) especialistas e técnicos(as) das empresas produtoras do documentário e da publicação;
- e. Ter disponibilidade de acompanhar atividades de articulações educacionais com MEC e fóruns de educação, com organizações negras e outras;
- f. Acompanhar as macros ações e assessorar a gestão executiva dos projetos em desenvolvimento na parceria e ações institucionais relacionadas.

ANEXO III

QUADROS DE PONTUAÇÃO

QUADRO IV - Pontuação Títulos e Experiência Profissional

Titulação	Documentos que podem ser apresentados	Pontuação	Máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC com produção final na área de ERER ou relações raciais.	30	1	30

T2	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC com produção final na área de ERER ou relações raciais.	Quadro III, item 1, subitem a	20	1	20
T3	Especialização em ERER ou relações raciais, em curso reconhecido pelo MEC.		10	1	10
			Subtotal	50	
Experiência especializada		Documentos que podem ser apresentados	Pontuação	Máximo de meses/ produtos/ eventos/horas	Pontuação máxima
E1	Experiência profissional especializada em ERER	Quadro III, item 2, subitens a, b, c, d	1 por mês	60 meses	60
E2	Participação em projetos de ERER	Quadro III, item 3, subitens a, b	1 por mês	60 meses	60
E3	Produção acadêmica sobre ERER	Quadro III, item 3, subitem c	3 por produto	5 produtos	15
E4	Organização de eventos ou assessoria, consultoria e curadoria na gestão de políticas públicas na área de ERER	Quadro III, item 3, subitens d, e	5 por evento	10 atuações	50
E5	Cursos sobre ERER	Quadro III, item 3, subitem f	5 para cada 100 horas de formação	200 horas de formação	10
			Subtotal	195	
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			245	

Quadro V – Pontuação Vídeo

1. Objeto

Elaboração e publicação de vídeo. Serão avaliados os vídeos de todos(as) candidatos(as) que cumprirem os pré-requisitos definidos no Anexo I.

2. Conteúdo

Falar em até 4 minutos da sua trajetória de especialização em ERER ou educação antirracista e descrever a experiência em organização e articulação de eventos com instituições, movimentos sociais, profissionais da educação e comunidades em geral.

3. Formato

- a) Vídeo de apresentação da candidatura, gravado na posição horizontal, em luz natural e em fundo branco ou cinza, com duração entre 3 e 4 minutos, resolução mínima de 1280 x 720 pixels.
- b) Deverão ser hospedados em plataforma específica para arquivos de vídeos ou de armazenamento de arquivos (YouTube, Vimeo, Google Drive), de modo que apenas o link de acesso ao vídeo seja inserido no formulário de inscrição. O compartilhamento do link deve permitir a sua visualização pelos avaliadores.
- c) Não é recomendado o uso de maquiagem, de itens de chapelaria ou de outros objetos que cubram a cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos e desde que não interfiram na visibilidade das imagens.

4. Itens a serem avaliados na trajetória do(a) candidato(a)

- a) Atividades em produção de eventos socioculturais vinculadas a grupos organizados, coletivos ou organizações dos movimentos sociais, na área das relações raciais interseccionadas com gênero, antirracismo e equidade;
- b) Participação em comissões organizadoras de eventos na temática das relações raciais, promovidos por organizações da sociedade civil;
- c) Possuir experiência de atuação em políticas públicas específicas para a população negra;
- d) Ser ou ter sido agente de organizações da sociedade civil alinhadas à temática racial ou ativista dos movimentos sociais, vinculados a projetos, ações socioculturais ou artísticas;
- e) Ter experiência em: produção de eventos na temática racial; produção de publicações, tecnologias e materiais afirmativos, nos macro temas dos Encontros Diálogos Antirracistas: educação antirracista; interseccionalidade raça/gênero; diversidade no trabalho; justiça racial; juventudes; emergência climática e socioambiental (recorte racismo ambiental ou educação ambiental antirracista).
- f) Apresentar produtos desenvolvidos nas experiências profissionais e acadêmicas especializadas.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS**Quadro VI – Pontuação Entrevista**

1. Objeto <p>A entrevista virtual e síncrona com horário pré-estabelecido encaminhado pelo e-mail do(a) candidato(a) cadastrado(a) na inscrição. Serão entrevistados(as) todos(as) aqueles(as) que cumprirem os pré-requisitos definidos no Anexo I. A duração da entrevista será de 15 a 30 minutos.</p>
2. Conteúdo <p>Os(As) candidatos(as) serão arguidos acerca de sua trajetória profissional e motivação para a candidatura.</p>
3. Critérios de avaliação <p>Presença do(a) candidato(a), pontualidade, fluência e objetividade nas respostas.</p>
4. Itens a serem avaliados na trajetória do(a) candidato(a) <p>a) Atividades em produção de eventos socioculturais vinculadas a grupos organizados, coletivos ou organizações dos movimentos sociais, na área das relações raciais interseccionadas com gênero, antirracismo e equidade;</p> <p>b) Participação em comissões organizadoras de eventos na temática das relações raciais, promovidos por organizações da sociedade civil;</p> <p>c) Possuir experiência de atuação em políticas públicas específicas para a população negra;</p> <p>d) Ser ou ter sido agente de organizações da sociedade civil alinhadas à temática racial ou ativista dos movimentos sociais, vinculados a projetos, ações socioculturais ou artísticas;</p> <p>e) Ter experiência em: produção de eventos na temática racial; produção de publicações, tecnologias e materiais afirmativos, nos macro temas dos Encontros Diálogos Antirracistas: educação antirracista; interseccionalidade raça/gênero; diversidade no trabalho; justiça racial; juventudes; emergência climática e socioambiental (recorte racismo ambiental ou educação ambiental antirracista).</p> <p>f) Apresentar produtos desenvolvidos nas experiências profissionais e acadêmicas especializadas.</p>
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

ANEXO IV

Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA EXTENSIONISTA no Projeto "Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade", cuja seleção é regida pelo EDITAL n. ___/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ___ DE 2025, e me comprometo a cumprir as atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação acadêmica e/ou profissional.

Turno	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Cidade e data por extenso.

Nome Completo e assinatura do bolsista.

ANEXO V

Termo de Compromisso de Bolsista

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, brasileiro(a), CPF n. _____, residente à _____ (informar logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP), assumo os compromissos e obrigações para a função de _____, para atuação no Projeto "Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade" conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000537.2025-91 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), na modalidade EAD, conforme o EDITAL n. ___/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ___ DE 2025, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função bem como as atribuições vinculadas estão descritas no EDITAL n. ___/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ___ DE ___

2025.

Declaro:

1. Atender aos pré-requisitos para função descritas no Edital supracitado;
2. Possuir a formação e experiência mínima para a função conforme estipulados no Edital supracitado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função ao qual me candidatei;
4. Ter ciência das atividades que irei realizar.

Comprometo-me a:

1. Cumprir as atividades previstas no Edital supracitado.
2. Dedicar-me às atividades da função à qual me candidatei no projeto "Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade", por 20 horas semanais, conforme dias e horários acordados com os(as) gestores(as) do projeto.
3. Informar formalmente aos(as) gestores(as) do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

Condições para recebimento da bolsa:

O valor da bolsa é de R\$ 3.400,00, referente a 20 horas semanais, durante o período de _____ a _____ de 2025/2026. A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta Conta Corrente ou Poupança, cuja titularidade é o próprio beneficiário, conforme dados abaixo:

CPF:

Banco:

Agência:

Número da conta com dígito:

Tipo da Conta (corrente ou poupança):

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

Cidade e data por extenso.

Nome Completo e assinatura do bolsista.

ANEXO VI

Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019, através do presente instrumento, eu

_____, inscrito (a) no CPF sob número _____, doravante designado(a) simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não

divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, especialmente os relacionados ao Projeto "Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade", realizado em parceria com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), em conformidade com as seguintes condições:

I. Reconheço que em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) à eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo;

III. Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;

b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

IV. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;

V. Estou ciente que, é proibida a cópia, de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;

VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderá ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP, serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Realização dos encontros “Diálogos Antirracistas: educação socioambiental, democracia e equidade” com abrangência nacional. Período de execução

de abril/2025 a abril/2026

Essa proposta é uma resposta a uma conjuntura política, social, ambiental e econômica marcada por desigualdades e múltiplas crises e que demanda ações coordenadas por diversos atores na busca de políticas públicas e privadas que enfrentem os desafios colocados. O projeto visa impulsionar o debate sobre Educação, Equidade e Democracia na sociedade, levando em conta importantes segmentos vulnerabilizados como crianças, adolescentes e juventude negra, quilombola, em temas como a educação antirracista como prática pedagógica e de gestão, a urgência da construção de um sistema judiciário antirracista e a equidade racial no futuro do trabalho.

O projeto consiste em ciclos de encontros regionais (total de seis eventos) com a finalidade de gerar o intercâmbio de saberes e fazeres no campo da equidade racial e sustentabilidade socioambiental, bem como produzir e disseminar conhecimentos envolvendo movimentos sociais, em especial coletivos e organizações negras, profissionais da educação, organizações públicas e privadas, instituições empregadoras e demais instituições interessadas. Os encontros contemplam oficinas, painéis, rodas de conversa e atividades culturais com lideranças de organizações públicas, privadas e da sociedade civil organizada trazendo para o centro de discussão o protagonismo da população negra na defesa da Democracia e a educação antirracista como elemento indutor na construção de um Brasil para toda a população brasileira.

Visando a difusão de saberes e preservação da memória de construção das redes, o projeto contempla também a produção de uma publicação virtual (com alguns exemplares impressos) sobre Educação Antirracista, e a produção e veiculação de documentário sobre educação antirracista.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 19/08/2025 08:41:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou
acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1011726

Código de Autenticação: a173457745



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250